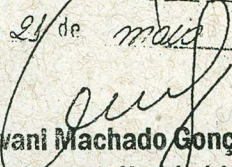


LEI Nº. 2667/2009.

GOIANÉSIA, EM 21 DE MAIO DE 2009.

TÍTULO que foi publicado(a) no Placard
a Prefeitura Lei nº 2667/2009
período de 21/05/09 a 12/06/09
21 de maio de 2009

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para programa que especifica e dá outras providências.”


Ivani Machado Gonçalves

Secretaria Municipal de

Administração e Finanças

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

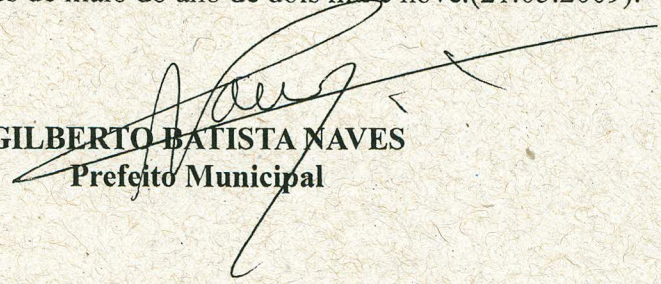
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinada a cobrir despesas decorrentes dos festejos de aniversário da cidade de Goianésia, pagamento de shows artísticos, rodeio, equipamentos de som, iluminação e outros procedimentos, através de Convênio a ser firmado com a União, via Ministério do Turismo, com a seguinte dotação: 03 – PODER EXECUTIVO; 0316 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E TURISMO; 04695 – TURISMO; 04.695.1017 – PROGRAMA DESENVOLVER; 04 695 1017 – 4108 – APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA; 20090568 - 339039 (80) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. .

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º será utilizado recurso de real economia com anulação parcial da seguinte dotação:

1.- 03 – PODER EXECUTIVO; 0305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04. - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04.122.1023 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 04.122.1023.4059 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 20090059 – 329022 (00); OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO, no valor de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.(21.05.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal